



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUNNER BALTAZAR

LOCAL – Rua Josias Cerqueira Leite, 35, Jardim Planalto, Brotas-SP

• DO ARCABOUÇO JURÍDICO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Com o estudo técnico preliminar é possível definir a maneira mais assertiva para atingir o resultado, com os recursos certos e sendo possível observar também a viabilidade da contratação.

De acordo com a Instrução Normativa nº 40 de maio de 2020, os estudos técnicos preliminares deverão ser realizados para aquisição de bens, serviços e obras.

Assim está apresentado o tema na Lei nº 14.133/2021:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



sas;

(...)

XXIV – anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

(...)

g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;

(...)

XXV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

(...)

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

(...)”. (os grifos não são do original)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



• DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Escola Runner Baltazar teve sua obra de reforma iniciada em Julho de 2021. Todavia, a obra foi paralisada e não foi completamente realizada.

Por isso, há a necessidade da reinicialização da obra, já que diversos serviços ficaram incompletos. Entre os diversos serviços que devem ser realizados estão:

- Finalização de instalações de combate a incêndio.
- Instalação de pisos.
- Retirada de telhas kalhetão da área do refeitório para substituição com telhas sanduíche.
- Serviços elétricos.
- Instalação de rufos em muros.
- Instalação de guarda-corpos em diversas áreas.
- Entre outros

A reforma é necessária para o conforto e integridade de saúde dos usuários, além de melhorar a estética do local.

2. Área requisitante

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação.

3. Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características, se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão.

A obra contemplada neste projeto será executada na Praça Jardim Modelo, situada na Rua Josias Cerqueira Leite, 35, Jardim Planalto, em Brotas-SP, e abrangerão os serviços de reformas e melhorias do local.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos estudantes e funcionários da escola, melhorias em seus ambientes de trabalho. Os requisitos da contratação incluem a capacidade técnica da empresa executora, experiência com obras similares, cumprimento das normas de acessibilidade e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



4. Estimativas das Quantidades

As quantidades necessárias para a contratação estão detalhadas na Planilha Orçamentária, com identificação do Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e Quantitativos para execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha da Solução

O Custo Unitário Básico para a execução dos serviços de engenharia foi determinado com base nos valores apresentados pelo Boletim de Custos da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), sendo que os Projetos foram elaborados pelo Departamento de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal de Brotas-SP.

6. Estimativas do Valor da Contratação

A estimativa inicial do valor da contratação considera os custos com mão de obra, materiais, equipamentos e despesas indiretas. A Planilha Orçamentária detalhada esta anexa a este documento com valores por item de serviço a ser executado.

7. Descrição da Solução

A solução proposta envolve a reinicialização da obra, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

- Serviços preliminares
- Instalações de Combate a Incêndio
- Reforma do prédio 1
- Reforma do prédio 2
- Reforma do prédio 3
- Melhorias de áreas externas
- Pintura da quadra
- Pintura da escola
- Serviços complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação:

Não se prevê a adoção de parcelamento na contratação, uma vez que a execução dos serviços será conduzida por uma empresa especializada, responsável pela integralidade das operações.

9. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a finalização da reforma da escola, as crianças e os professores frequentem um ambiente funcionalmente melhor e esteticamente mais agradável.

10. Providências Antes da Celebração do Contrato

Antes da celebração do contrato, serão realizadas análises técnicas adicionais, verificação de documentos e garantias, além da elaboração do contrato definitivo, para assegurar a conformidade com as exigências legais e técnicas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas neste momento.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A presente obra não apresenta expectativa de impactos ambientais, dispensando a obtenção de licenciamento ambiental.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante da análise técnica realizada, concluímos que a Reforma da Escola Runner Baltazar é uma necessidade premente, alinhada às diretrizes da Gestão Municipal. A contratação é viável tecnicamente, considerando os requisitos, estimativas e justificativas apresentadas, promovendo melhorias significativas nos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



Brotas, 16 de maio de 2024

Leandro Corrêa
Prefeito Municipal

Mônica de Queiroz Santana
Gestor de Contrato